



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 120 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0001670/2024-28, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 8 de abril de 2025, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 128 de 3 de abril de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 8 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO